









# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº 015/2024

sólida no mercado e a prepara para enfrentar desafios e conquistar novos horizontes em sua jornada de crescimento.

Imperioso mencionar que após a doação do terreno em 26 de abril de 2022, a Carnes Nobres realizou a contratação da empresa LUBIANA ACESSORIA FINANCEIRA, com objetivo de assessoria para a realização de financiamento da obra, mas ocorreram diversos percalços, dentre eles a troca da área doada pelo Município, pois a área doada não atendia a necessidade da empresa, em razão de ausência de rede de esgoto, impossibilitando a sua construção.

Logo, foi solicitado para Prefeitura Municipal de São Mateus/ES a mudança da área, sendo atendido o pedido pleiteado conforme a Lei Municipal nº 2.113/2022 de 04 de novembro de 2022.

Com a nova lei sancionada, deu-se início aos trâmites legais para o processo de financiamento da obra, bem como a regularização do imóvel junto ao Cartório de 3º Ofício.

Entretanto para a escritura do terreno, houveram vários contra tempos, pois o cartório de 3º ofício expediu algumas exigências na qual dependia de terceiros para cumprimento, com isso, somente em novembro de 2023 ocorreu a finalização do processo junto ao cartório.

Mesmo com todos esses impasses, a obra vem acontecendo desde maio de 2023 com recursos próprios, embora o valor já investido chegou a 3 milhões de reais, e o valor estimado para o investimento total é de 10 milhões de reais, em virtude disso a empresa necessita de financiamento para dar seguimento.

Diante das informações apresentadas pela empresa donatária, a Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico, realizou inspeção in loco, onde foi constado o cumprimento parcial dos encargos, quais sejam: Construção do prédio administrativo, área de almoxarifado, estrutura para as



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o código de verificação 18035AD86993020936931093A09540052004100. Documento autenticado  
assinado digitalmente com o certificado 34039063200300096084093076. Estrutura assinada  
Digital e Pública Brasileira, ICP-Brasil 4.063/2020.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº 015/2024

demais condicionantes, restando comprovada a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido junto ao diploma legal para finalização da obra, cujas as fotos seguem anexas ao projeto.

Assim, estamos propondo a prorrogação do prazo para conclusão Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei seja apreciado e discutido, de acordo com o § 2º do art. 53 C da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador **3180358088997022698319834065100520001120**. Documento  
assinado digitalmente com o certificado **34003600810024030003200300080034065100520001120**. Estrutura de assinatura  
digital conforme a Lei nº 10.663/2020.



fls. 7